

RECEBI O ORIGINAL

Em 29 / 03 / 2023

Daniela Lopes



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO



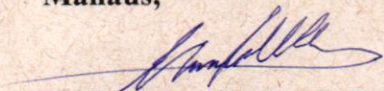
AUTORIZAÇÃO N.º 076/2023

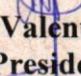
O Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM, no âmbito de sua área de atuação, autoriza a **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - SEINFRA**, CNPJ. 05.533.935/0001-57, a realizar intervenção em uma Área de Preservação Permanente – APP, visando a instalação de um Bueiro Duplo Tubular de Concreto – BDTC com diâmetro de 1,0m em uma área de 0,086248 ha, localizado na Estrada da EMADE, município de **Tefé/AM**, (conforme poligonais constantes no verso desta Autorização), objeto da Licença Ambiental Única n.º 122/2022-01, de acordo com o Processo/IPAAM/N.º 2028.2021, com as seguintes restrições/condições:

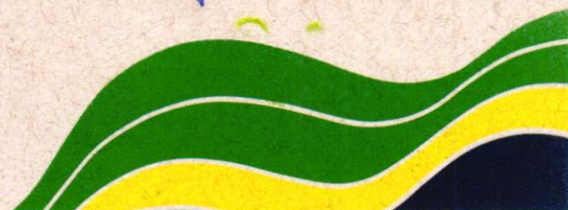
- Comunicar ao IPAAM qualquer sinistro que venha a ocorrer na área da instalação de um Bueiro Duplo Tubular de Concreto (BDTC) na Estrada da EMADE, localizada no município de Tefé/AM.
- Fica expressamente proibida a intervenção em área não autorizada, assim como supressão vegetal, sem a devida anuência deste IPAAM.
- Os resíduos gerados na construção civil devem atender a Resolução CONAMA n.º 307/02, e suas alterações.
- A coleta e o transporte dos resíduos de qualquer natureza gerados pela atividade devem ser efetuados por empresa licenciada neste IPAAM para esta atividade.
- As áreas destinadas a bota-fora e empréstimo deverão ser previamente autorizadas pelo IPAAM.
- É vedada a disposição em corpo hídrico de qualquer material proveniente da execução da atividade objeto desta Autorização.
- Adotar medidas de contenção visando minimizar possíveis ações de assoreamento dos corpos d'água na área de influência direta do empreendimento.
- Apresentar a este IPAAM, ao final das intervenções, relatório informando sobre o seu encerramento ambientalmente adequado, ou seja: limpeza completa, revegetação nas áreas não pavimentadas e não edificadas, sinalização do trecho, além da desativação e recuperação das áreas do canteiro de obras.
- Assinar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, Termo de Compromisso de Compensação Ambiental -TCCA, por intervenção em Área de Preservação Permanente – APP.

Validade: 730 dias

Manaus,


Edmilson Souto C. Junior
Gerente, no exercício da Diretoria Técnica


Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente



**COORDENADAS GEOGRÁFICAS – INTERVENÇÃO EM ÁREA DE
PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP na Estrada da EMADE**

PONTOS	LATITUDE	LONGITUDE
APP - 1	3° 27' 33,876" S	64° 40' 15,215" W
APP - 2	3° 27' 34,285" S	64° 40' 15,150" W
APP - 3	3° 27' 34,203" S	64° 40' 15,284" W
APP - 4	3° 27' 34,063" S	64° 40' 15,571" W
APP - 5	3° 27' 33,974" S	64° 40' 15,880" W
APP - 6	3° 27' 33,932" S	64° 40' 16,033" W
APP - 7	3° 27' 33,902" S	64° 40' 16,199" W
APP - 8	3° 27' 33,740" S	64° 40' 16,482" W
APP - 9	3° 27' 33,591" S	64° 40' 16,740" W
APP - 10	3° 27' 33,578" S	64° 40' 16,765" W
APP - 11	3° 27' 33,420" S	64° 40' 17,053" W
APP - 12	3° 27' 33,309" S	64° 40' 17,274" W
APP - 13	3° 27' 32,913" S	64° 40' 17,337" W
APP - 14	3° 27' 32,957" S	64° 40' 17,241" W
APP - 15	3° 27' 32,975" S	64° 40' 17,202" W
APP - 16	3° 27' 33,107" S	64° 40' 16,909" W
APP - 17	3° 27' 33,216" S	64° 40' 16,605" W
APP - 18	3° 27' 33,220" S	64° 40' 16,577" W
APP - 19	3° 27' 33,283" S	64° 40' 16,281" W
APP - 20	3° 27' 33,479" S	64° 40' 16,013" W
APP - 21	3° 27' 33,557" S	64° 40' 15,868" W
APP - 22	3° 27' 33,620" S	64° 40' 15,717" W
APP - 23	3° 27' 33,766" S	64° 40' 15,421" W
APP - 24	3° 27' 33,876" S	64° 40' 15,215" W